



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**Parecer nº 052/2022**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 33, de 2 de junho de 2022, juntamente com a Emenda Modificativa de nº 4, de 13 de junho de 2022, de autoria do Vereador Klebis Marciano Rocha.

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Cessão de Uso de bem municipal e dá outras providências.

Senhora Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Laudir Martarello, reuniu-se extraordinariamente no dia 4 de julho de 2022, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 33, de 2 de junho de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, designou ao Vereador Semy Mendes de Freitas Membro, o direito de enunciar o presente parecer.**

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal que autoriza a celebrar Contrato de Cessão de Uso de veículo Municipal, com o intuito de beneficiar o transporte de produtos da Agricultura Familiar, tanto das famílias assentadas como agricultores tradicionais que se enquadram nos módulos fiscais da Agricultura Familiar. Tem o propósito de ampliar o leque das atividades produtivas da localização, fomentando e garantindo a fonte de economia local, fornecendo produtos diversos ao comércio local, assegurando ao homem do campo sua sustentabilidade, bem como sua dignidade humana.

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima, após as devidas análises, entendo pela possibilidade legal de tramitação do Projeto de Lei nº 33, de 2 de junho 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável**, ao Projeto de Lei nº 33/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

celebrar Contrato de Cessão de Uso de bem municipal e dá outras providências, com a Emenda Modificativa de nº 4, de 13 de junho de 2022, de autoria do Vereador Klebis Marciano.

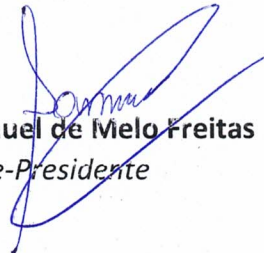
O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.


Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

**É O PARECER!**

Sala das Comissões, 4 de julho de 2022.

  
**Laudir Martarello**  
Presidente

  
**Samuel de Melo Freitas**  
Vice-Presidente

  
**Semy Mendes de Freitas**  
Membro/Relator